

	ESTADO DO MARANHÃO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL CNPJ: 23.697.857/0001-08	REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS
--	--	--

A – DADOS DO SOLICITANTE			
Nome: GREISON RIBEIRO ARAÚJO			
Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA			CPF: 055.779.473-08
Setor/Órgão: Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.		Agência: 2647-6	Conta Corrente: 14219-0
B – INFORMAÇÕES DA VIAGEM			
Motivo da Viagem: O recebimento do veículo FIAT ARGO na cidade de Caxias - MA			
Destino (Cidade/Estado): Caxias - MA		Período: 1 de setembro de 2026	
Saída: 05:00 da Manhã		Retorno: 1 de setembro de 2026	
C – INFORMAÇÕES DE DIÁRIA(S) / DADOS PARA INSCRIÇÃO			
N.º Diária(s) 01	INTEGRAL: ☒ Sim ☐ Não	Valor da Diária (R\$):	Valor Total da Diária(R\$):
DATA: 31/08/2026		600,00	600,00
GREISON RIBEIRO ARAUJO:05577947308 GREISON RIBEIRO ARAÚJO - MDB Presidente da Câmara Municipal (REQUERENTE)		EU CONCEDO E AUTORIZO A DIÁRIA <i>Antonia Oliveira da Silva</i> ANTONIA OLIVEIRA DA SILVA Diretora Geral da Câmara Municipal São Luís Gonzaga do Maranhão/MA	
D – TERMO DE COMPROMISSO			
Pelo presente, comprometo-me a: • Restituir os valores recebidos, em cinco dias contados a partir da data de recebimento, caso não haja afastamento ou a comprovação da despesa; • Apresentar notas fiscais a fim de demonstrar gastos com a alimentação e transporte, se houver; • Apresentar relatório com fotos a fim de comprovar minha presença no evento.			
DATA: 31/08/2026			
GREISON RIBEIRO ARAUJO:05577947308 GREISON RIBEIRO ARAÚJO - MDB Presidente da Câmara Municipal São Luís Gonzaga do Maranhão/MA (REQUERENTE)			

- Deslocamento para cidades dentro do estado – R\$ 600,00, conforme tabela de valores do anexo I da Resolução n.º 004/2022 que regulamenta e disciplina o reajuste e a concessão de diárias aos vereadores e servidores no âmbito do Poder Legislativo do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. **(EM ANEXO)**
- Conforme Art. 11, inciso I da Res. N.º 004/2022. **(EM ANEXO)**

RESOLUÇÃO N.º 004/2022

Art. 11. O Vereador ou servidor da Câmara Municipal que requisitar a diária perceberá:

I - uma diária integral no caso de afastamento superior a 12 (doze) horas.

II - o valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) de uma diária quando o afastamento for inferior a 12 (doze) horas.

Parágrafo único. Quando o deslocamento for para fora do Estado e o solicitante da diária comprovar despesas acima do valor percebido como diárias, será permitido, a critério da Presidência da Câmara Municipal, o ressarcimento das despesas comprovadamente efetuadas, até o limite do valor das diárias já recebidas.

ANEXO I - TABELA DE VALORES

CLASSIFICAÇÃO DO CARGO	DESLOCAMENTO PARA A CAPITAL DO ESTADO	DESLOCAMENTO PARA CIDADES DENTRO DO ESTADO	DESLOCAMENTO PARA CIDADES FORA DO ESTADO	DESLOCAMENTO PARA BRASÍLIA
VEREADOR	R\$ 600,00	Até 100km R\$ 400,00 Acima de 100km R\$ 600,00	Até 400km R\$ 800,00 Acima de 400km R\$ 1000,00	R\$ 1200,00
SERVIDOR EFETIVO E CARGOS EM COMISSÃO	R\$ 300,00	R\$ 200,00	R\$ 500,00	R\$ 600,00